PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral
8/1/08
Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

*Ofº nº 242/**MAP** – 7 Janeiro 08*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 4125	15-11-2007	Registo nº 5678	16-11-2007

ASSUNTO: **RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 113/X (3ª) – AC DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007, DOS SENHORES DEPUTADOS TERESA VENDA E OUTROS (PS)**
- ACOMPANHAMENTO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E TERCEIROS
Reps – Maria do Rosário Carneiro – Miguel Laranjeiro
– Hortense Martins –

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5692 de 21 de Dezembro do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e da Inovação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
08/01/08
A Directora de Serviços

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
241753
Gabinete da Secretária-Geral
08/01/08
Proc.º n.º 3

À ... Para ... o expediente
09.JAN.2008
O Chefe de Divisão

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

5692
21-12-2007

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 6418

Data 28 / 12 / 2007

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de S. Exa. o Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Drª. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Rua da Horta, n.º 15 1200-220 Lisboa
Of. N.º9212/MAP	16-11-2007	Proc.11.07.13/07 Reg. 10989	

Assunto: Requerimento n.º 113/X/(3ª) – AC de 12 de Novembro de 2007
Acompanhamento dos Acordos de Cooperação entre a Comunidade Europeia e Terceiros

Em referência ao requerimento identificado em epígrafe, apresentado pelos Senhores Deputados Hortense Martins, Maria do Rosário Carneiro, Teresa Venda e Miguel Laranjeiro encarrega-me Sua Exa. o Senhor Ministro da Economia e da Inovação de junto enviar Nota deste Gabinete.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Pedro de Almeida Matias)

C/C: SECSC

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

NOTA

Requerimento nº.133/X/(3ª) - AC de 12 de Novembro de 2007 - Acompanhamento dos Acordos de Cooperação entre a Comunidade Europeia e Terceiros

Relativamente ao requerimento identificado em epígrafe, apresentado pelos Senhores Deputados Hortense Martins, Maria do Rosário Carneiro, Teresa Venda e Miguel Laranjeiro, o Ministério da Economia e da Inovação informa o seguinte:

1. Portugal compartilha os objectivos fundamentais visados com a celebração dos Acordos de Comércio Livre e de Associação, convicto de que virão a potenciar um efectivo desenvolvimento das relações comerciais e de investimento entre as economias da UE e daqueles parceiros, com o reforço e criação de reais oportunidades de negócio e de investimento para os agentes económicos europeus, e, em particular, nacionais, que claramente têm interesses ofensivos nestes mercados.

A UE tem também em curso de negociação uma panóplia de Acordos de Associação e de Cooperação e Parceria com diversos países e regiões do globo, que, muito embora extravasando as matérias estritamente comerciais e de investimento, visam igualmente proporcionar aos agentes económicos europeus melhores condições de acesso e de competitividade nos mercados visados.

Este Ministério, com base na sua experiência e na auscultação permanente dos agentes económicos, através das respectivas Associações empresariais de âmbito nacional e/ou sectorial e, em estreita articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, veicula os interesses detectados, numa perspectiva ofensiva, defensiva, de abastecimento e também de investimento. No acompanhamento dos processos negociais prossegue uma estratégia de identificação das questões de particular relevância para Portugal e da respectiva salvaguarda nas disposições dos Acordos.

2. Perante os desafios da globalização, do fenómeno da deslocalização de empresas e do surgimento de economias emergentes altamente competitivas, a UE tem vindo a assumir um papel activo na resposta a países terceiros que não actuam de acordo com as regras da OMC. O recurso por parte de alguns destes países a práticas abusivas que distorcem a concorrência,

reforçam exponencialmente vantagens competitivas e geram sérios prejuízos para o tecido industrial comunitário, é considerado inaceitável e deve ser combatido.

Considerando que ainda não existem regras internacionais sobre concorrência no mercado global, os Instrumentos de Defesa Comercial (IDC) são o único meio eficaz de que a UE dispõe para corrigir os efeitos negativos gerados por essas práticas anti-concorrenciais. Com efeito, a sua utilização garante à indústria comunitária, sob pressupostos meramente técnicos, condições leais de mercado e concorrência.

Portugal tem assumido uma posição de defesa da eficácia dos IDC como forma de garantir que o mercado comunitário se paute por condições de comércio leal, permitindo criar um *level playing fied* para as empresas a nível internacional e preservar o clima de previsibilidade e transparência necessário à atracção de investimento. Neste sentido, tem defendido uma revisão que lhes confira maior transparência, previsibilidade, acessibilidade, celeridade e certeza jurídica para todos os operadores económicos, sobretudo as PME.

3. Um dos objectivos estratégicos da Presidência Portuguesa, no contexto do aprofundamento da Agenda de Lisboa, tem sido o de contribuir para reforçar, à escala global, a competitividade e a sustentabilidade da indústria europeia, nomeadamente em favor das PME. Este objectivo necessita de ser apoiado por instrumentos da política externa da UE, constituindo-se a nova geração de acordos bilaterais como uma importante via na facilitação às empresas das vantagens de competir à escala global e na criação de mercados de exportação para produtos, tecnologias e serviços de ponta, ambientalmente sustentáveis.

No que respeita ao Sector Têxtil e Vestuário (ITV), Portugal, tem assumido uma postura activa na defesa dos interesses do sector, aproveitando toda a gama de instrumentos disponíveis no contexto internacional. Em 2005, liderou o designado "Grupo dos amigos dos têxteis" no processo de introdução de quotas às importações originárias da China para 10 categorias de produtos mais sensíveis para a ITV comunitária. Mais recentemente, já como Presidência da UE, Portugal desencadeou os procedimentos necessários à adopção de uma solução de compromisso, aplicável entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008, que passa pela implementação de um mecanismo reforçado de vigilância assente num sistema de duplo controlo para as importações da China.

No relativo aos interesses comerciais dos agentes económicos europeus e nacionais, na perspectiva global da indústria, Portugal tem defendido, quer no plano multilateral, no âmbito da Agenda de Doha, quer bilateral, através da negociação de acordos regionais/bilaterais com

países terceiros, a melhoria no acesso a mercados terceiros, fomentando a redução dos direitos aduaneiros e a eliminação das barreiras não pautais. Neste contexto, Portugal, enquanto Presidência da UE, definiu a implementação da "Estratégia Renovada de Acesso aos Mercados" como uma prioridade e manifestou o seu compromisso de apoiar e participar activamente na sua operacionalização e efectivação.

Para esse efeito, tem apoiado a Comissão nos esforços que têm vindo a ser desenvolvidos para promover o diálogo político, a troca recíproca de informações e a criação de canais privilegiados de comunicação entre os Estados-membros, a Comissão e a Indústria. Em particular, e face ao tecido empresarial português, pretende-se melhorar a comunicação com as pequenas e médias empresas, bem como o acesso destas quer à informação, quer aos instrumentos comunitários disponíveis.

Recorrendo à diplomacia económica, pretende-se criar e desenvolver Equipas de Acesso aos Mercados, sedeadas em países terceiros, para que se monitorize o cumprimento das regras existentes, para negociar a criação de novas regras de comércio internacional de carácter preventivo, bem como para ultrapassar, de forma mais célere e eficaz, barreiras ou entraves ao comércio verificadas nesses mercados.